

Lei Municipal nº 317/2025

Buritinópolis de 20 de outubro de 2025.

“Altera dispositivo à Lei Municipal n. 205/2017, de 23 de março de 2017, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica alterado a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº. 205/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A função de Diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Buritinópolis será exercida por servidor efetivo, em atividade, com graduação na área educacional, eleito pelo voto direto e secreto da Comunidade escolar, cujo mandato será de 02 (dois) anos permitida reeleição.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Buritinópolis, 20 de outubro de 2025.



Marcilene Batista de Brito costa
Prefeita Municipal de Buritinópolis

